



LEI MUNICIPAL Nº 1.404, DE 30 DE JUNHO DE 2026

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO O 'ENCONTRO DE CARROS
ANTIGOS CLÁSSICOS DA ESTRADA REAL' E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Edson Mendes Mota, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal de Silveiras aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Silveiras o “Encontro de Carros Antigos Clássicos da Estrada Real”, promovido pelo Clube Clássicos da Estrada Real.

Art. 2º – A data de realização do evento será definida anualmente pelo Clube Clássicos da Estrada Real, de acordo com sua organização interna e planejamento das atividades.

Art. 3º – A organização, a coordenação técnica e a responsabilidade financeira do evento caberão exclusivamente ao Clube Clássicos da Estrada Real.

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal poderá prestar apoio institucional, logístico e de divulgação ao evento, observada a estrita disponibilidade administrativa e orçamentária, sem assumir a responsabilidade pela execução direta ou pelo custeio integral da realização.

Art. 5º – O Encontro de Carros Antigos de que trata esta Lei terá como objetivos principais:

I – incentivar o turismo local e regional, atraindo visitantes para a comarca;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

II – promover a valorização da cultura do antigomobilismo e o intercâmbio entre colecionadores e entusiastas;

III – estimular atividades culturais, sociais, recreativas e de lazer para a população municipal;

IV – fomentar o comércio local, a rede hoteleira, a gastronomia e a economia do município;

V – preservar a memória histórica, o patrimônio e a evolução automobilística mundial.

Art. 6º – O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silveiras, 30 de junho de 2026.



Edson Mendes Mota

Prefeito Municipal

Publicada no site oficial e na portaria da Prefeitura Municipal.

Registrada em Livro próprio. Data supra.



Caroline Satim Rodrigues

Assessora de Gabinete